



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA CMF Nº 130/2022

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE SALDO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando de suas atribuições que lhe conferem o artigo 25, inciso II da Lei Orgânica Municipal e artigo 24, inciso III, alínea "b" do Regimento Interno, e

Considerando, que mencionados valores foram empenhados e inscritos em restos a pagar não processados no exercício em questão;

Art. 1º - Cancelar os restos a pagar não processados da Dívida Flutuante do Poder Legislativo Municipal de Fundão, referente do exercício de 2021, referente a valores estimados para o custeio de férias e encargos previdenciários, que foram provisionados e empenhados no exercício de 2021, no total de R\$1.826,45 (um mil oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos), na forma demonstrada seguinte:

Nº Processo	NºEmpenho	Credor	Valor
411/2022	269/2021	Folha Férias Comissionado	101,46
411/2022	270/2021	Folha Férias Comissionado	33,82
411/2022	271/2021	Instituto Nacional do Seguro de Social	1.691,17
Total			1.826,45

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 15 de dezembro de 2022.


MARSEANDRO AGOSTINI LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Fundão